



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.269/2025

SÚMULA: Nomeia membros do o Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem O **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE** no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD**.

Poder Executivo:

Prefeito: Amarildo Tostes

Poder Legislativo:

Vereador: José Marzura

Tributação:

Representante: Danilo Aparecido Gonçalves

Vigilância Epidemiológica:

Representante: Maiara Nurielly Gobato Paschoal

Vigilância Sanitária e Ambiental:

Representante: Paulo Rafael Martins Sant'Ana

Coordenador do PNCD:

Representante: Wellington Carlos de Oliveira

Estratégia do Programa Saúde da Família:

Representante: Regiane das Silva Mendes Polizel

Secretaria de Saúde:

Representante: Fabiana Odorizzio de Souza

Secretaria de Assistência Social:

Representante: Simone Aparecida de Moraes dos Santos

Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo:

Representante: Agnaldo José Xavier de Barros



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Secretaria da Educação e Cultura:

Representante: Kátia Maria Ruiz de Lima

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E):

Representante: Paulo Zamboni

Hospital Dr. Ubirajara Condessa:

Representante: Márcia Olinda Sanches Pereira

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Representante: André Luciano Tostes

Secretaria de Esportes e Lazer:

Representante: Elton Campezoni Braga

Representante do Comércio:

Representante: Alfredo Martins Neto

Conselho Municipal de Saúde:

Representante: Hélio Barbosa Dias

Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis: Representante:
Ana Paula dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.943/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal